



DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A **COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA**, designada pelo Colégio Eleitoral da Universidade Federal da Grande Dourados, em reunião realizada em 01/02/2019, no uso de suas atribuições, **resolve**:

1. Aprovar a forma como devem ser entregues **TODOS** os documentos para inscrição das chapas, conforme artigo 15 do regimento de consulta prévia sendo, necessariamente, na forma digital (via pen-drive ou CD/DVD) e impressa.

Sem mais.

EDUARDO MANFREDINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CCP